

"Abre Crédito Adicional, Suplementar e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA I
GUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional, no valor de Cr\$ 165.966.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil cruzeiros), suplementar, as seguintes dotações do orçamento vigente.

CÂMARA MUNICIPAL

Atividade-0101.01010212.01

3111.00	-Pessoal Civil.....	Cr\$	12.650.000,00
3120.00	-Material de Consumo.....	Cr\$	250.000,00
4120.00	-Equipamento e Mate - rial Permanente.....	Cr\$	1.000.000,00
T O T A L.....			Cr\$ 13.900.000,00

Atividade-0101.15824952.04

3251.00	-Inativos.....	Cr\$	700.000,00
3252.00	-Pensionistas.....	Cr\$	400.000,00
T O T A L			Cr\$ 1.100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade-0202.0307202.02

3111.00	-Pessoal Civil.....	Cr\$	1.000.000,00
T O T A L			Cr\$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade-0402.15824952.07

3251.00	-Inativos.....	Cr\$	500.000,00
T O T A L			Cr\$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atividade-0501.03080202.01

3111.00	-Pessoal Civil.....	Cr\$	2.000.000,00
3132.00	-Material de Consumo.....	Cr\$	2.500.000,00
T O T A L			Cr\$ 4.500.000,00

Projeto -0501.03080331.01

3261.00	-Juros da Dívida Con tratada.....	Cr\$	50.000.000,00
T O T A L			Cr\$ 50.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Atividade-0601.03070202.01

3111.00	-Pessoal Civil.....	Cr\$	4.000.000,00
T O T A L			Cr\$ 4.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade-0701.10600202.02

3111.00	-Pessoal Civil.....	Cr\$	8.000.000,00
T O T A L			Cr\$ 8.000.000,00

Atividade-0702.10603252.07

3132.00	-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	3.000.000,00
T O T A L			Cr\$ 3.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade-0802.08421882.03

3111.00	-Pessoal Civil.....	Cr\$	79.466.000,00
T O T A L			Cr\$ 79.466.000,00



Projeto n.º 106/81
MENSAGEM nº 52/81
 Publicado 23/10/81
JORNAL DE HOJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade-0901.13750202.01

3111.00	-Pessoal Civil.....	Cr\$	500.000,00
T O T A L		Cr\$	500.000,00
T O T A L G E R A L		Cr\$	165.966.000,00

Art. 2º - Os recursos para tal fim, advêm do excesso de arrecadação embasado no seguinte demonstrativo:

- 1) -ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1980
(JAN à SET)..... Cr\$ 675.162.240,89
- 2) -ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1980
(OUT. à DEZ)..... Cr\$ 278.101.548,22
- 3) -ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1981
(JAN à SET)..... Cr\$ 1.316.097.597,03
- 4) -ARRECADAÇÃO PREVISTA
PARA 1981 Cr\$ 1.692.234.000,00

TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$\Delta = \frac{1.316.097.597,03}{675.162.240,89} \times 100 = 194,93$$

$$\Delta = 194,93 - 100 = 94,93\%$$

$$\Delta = 94,93\% \quad (1)$$

ARRECAÇÃO DE OUTUBRO/DEZEMBRO - 1980 x Δ
278.101.548,22 x 94,93% = 264.001.799,73 (2)
278.101.548,22 + 264.001.799,73 = 542.103.347,95
CA = 1.692.234.000,00 -

(1.316.097.597,03 + 542.103.347,95)

CA = 1.692.234.000,00 - 1.858.200.944,98

CA = 165.966.944,98 (3)

OBS. CA = CRÉDITO ADICIONAL

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA I
GUAÇU, 21 DE OUTUBRO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

JOSÉ HADDAD

Secretário Municipal de Governo

JOSÉ MARIA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ

Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação Geral

CARLOS ALBERTO BABO

Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ BORGES DE MOURA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ARMANDO CERQUEIRA AROSA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

LUIZ DE ALMEIDA MELLO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

HILDEBRANDO JOSÉ C. DE SALLES MARINS

Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

JOSÉ FRÖES MACHADO

Procurador Geral